

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS Nº 004/2019

CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, firmado entre o CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO e CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual as partes **CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40, estabelecida na Rua 101, Nº 289, Qd. F-17, Lt. 29, Casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-150, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO, e do outro lado

CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.327/0001-96, com sede na Avenida São Francisco, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-010, representada por seu sócio administrador, Sr. **LUIZ CLARI LUCAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2007327576, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.832.290-72, acordam ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1. Tendo em vista a utilização dos veículos durante todo o prazo contratual, se faz necessário aditar a **Cláusula 3ª** do contrato originário, para acrescer às obrigações da LOCATÁRIA o pagamento pelas avarias causadas aos veículos devido a contínua utilização dos mesmos.



1.2. Dessa forma, após a entrega dos veículos pela LOCATÁRIA à LOCADORA, deverá ser feita a apuração de todas as avarias encontradas nos veículos, resultantes da contínua utilização.


1.3. O pagamento será realizado após a entrega do relatório de apuração das avarias, que deverá ser entregue juntamente com a fatura/Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de março de 2019 e do Termo Aditivo de 03 de junho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 05 de junho de 2021.


FERNANDO LANDA SOBRAL
CENTEDUC
CONTRATANTE


CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Kelaine Rezio da S. Mes*

CPF: 558.043.061-20

Nome: *Raquel Murgina da Silva*

CPF: 025.234.681-58